Ordem dos Enfermeiros
Secção Regional do Sul

Proposta

Plano de Actividades e Orçamento para 2000

Secção Regional Sul

Conselho Directivo Regional do Sul

Lisboa

Fevereiro de 2000

PROPOSTA DE PLANO DE ACTIVIDADES DA SECÇÃO REGIONAL DO SUL DA ORDEM DOS ENFERMEIROS 2000

De acordo com a alínea e) do artigo 34º, sub-secção II – Conselho Directivo Regional, compete a este orgão, a elaboração e apresentação à aprovação o Plano de Actividades e o Orçamento para cada ano.

Para o ano 2000 foram definidas áreas prioritárias de execução, integradas na estratégia nacional da OE:

- Organização da Secção Regional Sul;
- Informação/ comunicação;
- Acompanhamento do exercício profissional;
- Intervenção no desenvolvimento da profissão e da qualidade dos cuidados de enfermagem prestados na região.

O plano e o orçamento elaborados contém as actividades previstas pelos diferentes orgãos sociais regionais, nomeadamente a Mesa da Assembleia Regional, Conselho Directivo Regional, Conselho Jurisdicional Regional, Conselho Fiscal Regional e Conselho de Enfermagem Regional.

Estes documentos serão objecto de apreciação e sujeitos a aprovação em Assembleia Geral Regional, a realizar no dia 25 de Março de 2000, em Lisboa.

Mesa da Assembleia Regional

- **Promover a realização da Assembleia Regional a 25 de Março.**

  - Levar a cabo as actividades inerentes à realização da Assembleia Regional.

Conselho Directivo Regional

a) Promover as actividades da Ordem a nível regional, de acordo com as linhas gerais de actuação definidas pelo Conselho Directivo Nacional.

- **Promover a participação dos membros na discussão das questões estratégicas para o sistema de saúde em Portugal, realizando debates/colóquios de âmbito regional sobre:**

  - Aspectos da política de saúde: Experiências de gestão inovadoras, CRIs, Centros de Saúde 3ª geração, Sistemas Locais de Saúde
  - Adequação dos recursos humanos de enfermagem/necessidades de cuidados/capacidade formativa.

- **Melhorar os circuitos de comunicação de forma a garantir que a informação chegue, oportunamente, a todos os locais de trabalho:**

  - Criação de uma rede de contactos institucionais.

b) Representar a Secção Regional.

- **Contribuir para a visibilidade da OE, sua divulgação e intervenção no contexto da sociedade portuguesa em geral e na comunidade da saúde e da enfermagem em particular:**

  - Representar a OE a nível regional e/ou nacional, através da Presidente (ou seu substituto), sempre que possível, em todas as ocasiões para que tenha sido convidada e/ou quando tal lhe seja solicitado pela Srª Bastonária.
  - Participar, em representação da OE, em acções de formação, sessões lectivas ou outras, que lhe sejam solicitadas, nomeadamente de apresentação e divulgação da OE e das suas atribuições.
  - Participar em todas as realizações da OE, de âmbito nacional.

c) Gerir as actividades da secção regional nos termos do presente Estatuto e respectivos regulamentos.

- **Garantir o funcionamento eficaz e eficiente do CDR:**

  - Reuniões ordinárias com periodicidade quinzenal;

- **Garantir o funcionamento eficaz e eficiente da secção regional, particularmente promovendo a adequada articulação entre os diferentes orgãos:**

  - Reuniões trimestrais com os membros de todos os corpos sociais;

- **Melhorar o atendimento aos membros:**

  - Calendarização da presença de membros dos corpos sociais na sede da secção regional.

- **Garantir suporte jurídico e informático para a secção regional:**

  - Contratar serviços de consultadoria jurídica e de informática.

d) Administrar os bens patrimoniais e financeiros que lhe estão confiados e celebrar os negócios jurídicos necessários ao exercício das suas competências.

- **Dotar a secção regional de instalações dignas e adequadamente equipadas ao funcionamento dos diversos orgãos regionais e ao atendimento dos membros:**

  - Alugar/adquirir sede para a secção regional;
  - Adquirir equipamento (mobiliário, equipamento Informático, de escritório, etc);
  - Inventariar os equipamentos pertencentes à secção regional.

e) e f) Elaborar e apresentar à aprovação o plano de actividades e o orçamento para cada ano, até 31 de Março do ano corrente. Submeter à aprovação o relatório e contas relativos ao ano civil anterior até 31 de Março do seguinte.

- **Realizar uma Assembleia Regional em 25 de Março de 2000.**

g) Receber e instruir os pedidos de inscrição e promover o registo dos membros:

- **Avaliar quantitativamente a taxa de inscrição:**

  - Obter o nº de inscritos por instituição;
  - Obter das instituições o número de enfermeiros em exercício

- **Promover o exercício da profissão em condições de legalidade:**

  - Notificar as instituições (incluindo ESEs), do número de enfermeiros inscritos na OE, sensibilizando-as para que estas procedam junto dos enfermeiros em falta para que se inscrevam;
  - Divulgar os resultados da acção de promoção da inscrição.

- **Promover a inscrição dos novos enfermeiros:**

  - Efectuar visitas a todas as ESEs no final do ano escolar, para acções de apresentação da OE e promoção das inscrições (12 escolas);
  - Garantir a instrução e encaminhamento em tempo útil dos processos de inscrição.
  - Manter actualizada a base de dados relativa aos membros.

h) Organizar e dirigir os serviços administrativos

- **Dotar a secção regional de maior operacionalidade, melhorando a eficiência dos serviços administrativos:**

  - Contratação de três funcionários;
  - Organização de circuitos de comunicação e circulação interna da informação;
  - Criação de normas e regras de procedimentos para as diferentes actividades administrativas;

- **Dotar os serviços administrativos das condições necessárias ao seu funcionamento eficaz e eficiente:**

  - Criar e manter um sistema de gestão de materiais (de escritório e outros) eficaz e eficiente.

i) Acompanhar o exercício profissional na área da secção regional

- **Avaliação de todas as situações apresentadas à OE susceptíveis de interferir na qualidade dos cuidados de enfermagem:**

  - Visitas orientadas a instituições da região (sempre que necessário) para acompanhamento de situações problemáticas e/ou a pedido das instituições e/ou de membros da OE;
  - Solicitação de pareceres a outros orgãos sociais ou consultores sempre que a situação o justifique.
  - Emissão de orientações e tomadas de posição relativamente a essas situações.
  - Promoção de contactos com Associações Profissionais e Sindicatos e outras com vista à avaliação da situação.

j) Promover acções disciplinares, através do conselho jurisdicional regional ou do conselho jurisdicional nacional.

- **Garantir o adequado encaminhamento de todas as queixas/reclamações apresentadas à OE e promover a sua análise qualitativa, para avaliação das possíveis causas.**

  - Análise e averiguação sumária de todas as queixas e reclamações apresentadas à OE e seu posterior encaminhamento.
  - Tipificação das queixas e reclamações apresentadas à OE para análise e avaliação.

- **Promover a denúncia do exercício ilegal da profissão.**

  - Identificação e denúncia de casos de exercício ilegal da profissão.
  - Criação de regras e procedimentos a adoptar perante as diferentes situações de não inscrição na OE ("enfermeiros" com curso de enfermagem obtido nas ex-colónias, enfermeiros de 3ª classe, outros).

l) Enviar anualmente ao conselho directivo nacional um relatório sobre o exercício da enfermagem na respectiva região

- **Apresentação, até 31 de Janeiro do ano seguinte, do relatório anual sobre o exercício profissional na secção regional.**

m) Pronunciar-se sobre todos os assuntos que lhe sejam cometidos

- **Responder a todas as solicitações que lhe sejam apresentadas, podendo, caso o considere pertinente solicitar pareceres ou a colaboração a outros orgãos.**

n) Cooperar com todos os orgãos regionais e nacionais na prossecução das atribuições da Ordem

- **Colaborar, participando directamente ou promovendo a participação de membros dos orgãos sociais ou outros, em todas as acções de debate, estudos, grupos de trabalho, ou outras realizações de âmbito nacional ou regional.**

  - Participar activamente na Revista da OE e promover a participação dos restantes orgãos regionais.
  - Apoiar e colaborar com os diversos orgãos regionais nas actividades que irão desenvolver.
  - Promover a participação dos diferentes orgãos regionais nas actividades a desenvolver.

o) Velar pela dignidade dos enfermeiros e assegurar o respeito pelos seus direitos, liberdades e garantias a nível regional

- **Avaliar a oportunidade da criação de um gabinete de apoio jurídico aos membros.**

- **Acompanhamento e avaliação das situações presentes à OE e proposta de medidas.**

  - Visitas a instituições/locais de trabalho da região (sempre que necessário) para avaliação de situações problemáticas e/ou a pedido das instituições e/ou de membros da OE;
  - Solicitação de pareceres sempre que a situação o justifique.
  - Emissão de orientações e tomadas de posição relativamente a essas situações.

p) Velar pela qualidade dos serviços de enfermagem prestados à população e promover as medidas que considere pertinentes a nível regional

- **Acompanhamento das condições do exercício liberal da profissão.**

  - Criação de um grupo de trabalho para acompanhamento das questões ligadas ao exercício liberal.

- **Acompanhamento e avaliação das situações presentes à OE e proposta de medidas.**

  - Visitas orientadas a instituições/locais de trabalho da região (sempre que necessário) para acompanhamento de situações problemáticas e/ou a pedido das instituições e/ou de membros da OE;
  - Solicitação de pareceres sempre que a situação o justifique.
  - Emissão de orientações e tomadas de posição relativamente a essas situações.

- **Responder às necessidades de desenvolvimento dos enfermeiros (pertencentes aos corpos sociais da OE e outros).**

  - Em colaboração com outros orgãos regionais e nacionais em actividades de formação consideradas prioritárias ao nível da região (para além das propostas pelo CDN, promover a discussão sobre REPE; Código Deontológico e Estatuto da OE).

- **Caracterizar o exercício da enfermagem especializada na região, perspectivando o futuro das especializações em enfermagem.**

  - Realização de um Workshop sobre o tema, nomeadamente sobre antigas/novas especialidades.

- **Promover a acessibilidade dos cidadãos à OE.**

  - Avaliar a oportunidade de criação de um "gabinete do cidadão"

Conselho Jurisdicional Regional

Nota Prévia:

Dado as contingências inerentes ao funcionamento deste órgão, o planeamento das suas actividades está condicionada ao número e tipo de queixas/participações que derem entrada. Assim, e no âmbito das suas atribuições estatutárias, prevê-se desenvolver as seguintes actividades:

- **Instruir os procedimentos disciplinares.**

  - Desenvolvimento das acções conducentes à apreciação e tomada de decisão sobre as queixas ou participações entradas na Secção , por forma a responder dentro dos prazos legais.

- **Dar resposta às solicitações provenientes de outros órgãos.**

  - Participação nas reuniões do Conselho Directivo Regional quando solicitados.

- **Formação dos membros do Conselho Jurisdicional Regional.**

  - Desenvolvimento das capacidades dos membros na condução dos procedimentos disciplinares através da aquisição de conhecimentos na área jurídica e de momentos reflexivos sobre as práticas;
  - Desenvolvimento do procedimento disciplinar consonante entre os 5 Conselhos Jurisdicionais Regionais;
  - Frequência de acções de formação desenvolvidas pelo Conselho Jurisdicional e por outros organismos, na área jurídica;
  - Aquisição de documentos para apoio ao desenvolvimento do órgão.

- **Organização do espaço de trabalho.**

  - Estruturação do espaço de trabalho mediante a aquisição de equipamento necessário à promoção dos objectivos do Conselho Jurisdicional Regional:
    - Material de escritório.
    - Computador portátil + impressora.
    - Assinatura do DR + CD Rom + Internet.
  - Criar circuitos administrativos facilitadores da actividade.

Conselho Fiscal Regional

- **Promover reuniões com os outros Conselhos Fiscais, por forma a encontrar uniformidade de conceitos, de actuações e de desenvolvimento das funções atribuídas a estes orgãos.**
- **Obter formação específica, nomeadamente em gestão financeira, que possibilite o cabal desempenho de funções.**
- **Obter suporte e apoio contabilistico.**

Conselho de Enfermagem Regional

- **Realizar ciclos de formação.**
- **Participar na definição dos padrões de qualidade dos cuidados de enfermagem.**
- **Participar na avaliação da qualidade do exercício de enfermagem.**
- **Conhecer as necessidades reais de enfermeiros aos diferentes níveis e áreas, tendo em vista dar uma resposta mais adequada a estas necessidades.**

  - Identificar peritos em diferentes áreas de desenvolvimento profissional, constituindo uma "bolsa de apoio" às actividades deste orgão.
  - Identificar interlocutores privilegiados a nível das instituições de saúde e de formação.
  - Realizar reuniões periódicas com os elementos identificados para consolidação do grupo e definição de estratégias.
  - Identificar áreas prioritárias de intervenção.
  - Identificar necessidades de formação dos membros do CER e dos seus interlocutores.
  - Organizar, em Novembro, um Workshop com uma temática importante para a profissão.
  - Criar condições para que, no próximo ano, propor a acreditação de instituições e/ou serviços passíveis de colaborarem na formação de enfermeiros.
  - Estabelecer os critérios que permitam essa acreditação.
  - Levar a cabo reuniões temáticas para discussão de assuntos de interesse, de âmbito profissional, técnico e científico.

ORÇAMENTO DA MESA DA ASSEMBLEIA REGIONAL DO SUL
2000 (em escudos)

Rubrica		Sub-total	Total
Assembleia Regional			
	Reuniões da Mesa da AR	137.500	
	AR (membros da mesa, aluguer e decoração de sala, pastas e textos)	717.500	
	AR (divulgação)	1.670.000	
	Apoios	100.000	
		Total da MAR	**2.625.000**

ORÇAMENTO DO CONSELHO DIRECTIVO REGIONAL DO SUL 2000 (em escudos)

Rubrica		Sub-total	Total
Manutenção e funcionamento da sede e da secção (1)			
	Material de escritório	200.000	
	Impressos	500.000	
	Telefones e Correios	2.000.000	
	Outros fornecimentos e serviços	327.000	
	Vencimento base a)	2.825.000	
	Subsídio de alimentação a)	356.000	
	Subsídio de férias e Natal a)	538.000	
	Horas extraordinárias b)	500.000	
	Encargos com pessoal c)	4.050.000	
	Sub-total	**11.296.000**	
Reuniões do Conselho Directivo Regional (2)		**2.170.000**	
Presença semanal do membro do CDR na sede (3)		**1.000.000**	
Visitas orientadas a instituições da região (4)		**465.000**	
Visitas às ESEs (apresentação da OE e promoção das inscrições) (5)		**140.000**	
Representação da OE (6)		**330.000**	
Aquisição de equipamento (informático, reprografia e comunicação)		**5.000.000**	
Aquisição de instalações para sede regional		**30.000.000**	
Aquisição de equipamento para as futuras instalações da sede regional (mobiliário, equipamento informático, outro)		**10.000.000**	
Diversos (participação em estudos, grupos de trabalho, contactos com Associações e Sindicatos, divulgação de informação, etc)		**6.000.000**	
Realização de 2 colóquios (divulgação, aluguer de instalações, coffee break, decoração, formadores)		**1.200.000**	
Workshop sobre especializações em enfermagem (40 participantes)			
	Participantes (deslocações, alojamento e refeições)	870.000	
	Aluguer de instalações/comsumíveis/mailings/divulgação	300.000	
	Despesas com formadores/facilitadores	480.000	
	Sub-total	**1.650.000**	
		Total do CDR	**69.251.000**

NOTAS:

(1) Teve como base os custos do ano de 1999;

(2) Calculado a partir do número de reuniões ordinárias anuais (24) acrescidas de reuniões extraordinárias (6) e de acordo com os valores conhecidos do custo das deslocações e alimentação do conjunto dos membros do Conselho Directivo Regional para cada reunião (62.800 escudos); A este valor ainda acrescem as despesas de deslocação dos membros dos restantes orgãos sociais regionais às reuniões trimestrais (71.000 scudos por reunião).

(3) Calculado a partir do número de presenças anuais (80) e de acordo com os valores médios das deslocações e alimentação dos membros do Conselho Directivo Regional para cada reunião (12.560 escudos);

(4) Calculado a partir da previsão da possibilidade da realização de 20 visitas no ano; da deslocação de 2 membros do Conselho Directivo Regional (ou 1 membro de outro orgão regional) a cada visita; e duma distância média de 200 quilómetros, (23.200 escudos cada visita).

(5) Calculado a partir da previsão da realização de 12 visitas no ano; da deslocação de 1 membro do Conselho Directivo Regional a cada visita; e duma distância média de 200 quilómetros (11.600 escudos cada visita);

(6) Calculado a partir da previsão da possibilidade de 30 presenças em representação da OE no ano; da deslocação de 1 membro do Conselho Directivo Regional (ou de outro orgão regional) a cada evento; e duma distância média de 200 quilómetros (11.600 escudos cada visita).

a) Contempla a contratação de um funcionário administrativo a partir de 16 de Fevereiro, a substituição de um funcionário administrativo em 1 de Março e a contratação de um terceiro funcionário administrativo a partir de 16 de Março;
b) Houve necessidade de trabalho extraordinário para fazer face a necessidades de trabalho administrativo em grande volume (informatização, alterações de dados dos membros).
c) Inclui encargos com consultadoria jurídica (250.000$00/mês), informática (150.000$00/mês) e contabilística (50.000$00), a partir de Abril de 2000.

ORÇAMENTO DO CONSELHO JURISDICIONAL REGIONAL DO SUL
2000 (em escudos)

Rubrica	Sub-total	Total
Deslocações para audiências	**600.000**	
Assinatura em papel do DR + CD Rom + Internet + históricos	**234.200**	
Formação para os membros	**500.000**	
Material de escritório diverso	**100.000**	
Destruidor de papel	**80.000**	
Aquisição de documentos diversos	**300.000**	
	Total do CJR	**1.814.200**

ORÇAMENTO DO CONSELHO FISCAL REGIONAL DO SUL
2000 (em escudos)

Rubrica	Sub-total	Total
Reuniões do Conselho Fiscal	**381.000**	
Formação para os membros	**500.000**	
	Total do CFR	**881.000**

ORÇAMENTO DO CONSELHO DE ENFERMAGEM REGIONAL DO SUL
2000 (em escudos)

Rubrica	Sub-total	Total
Reuniões do Conselho de Enfermagem Regional	**808.800**	
Deslocações várias	**360.000**	
Visitas (diagnóstico situação, estudos, levantamento de condições de trabalho)	**2.000.000**	
Reuniões com interlocutores institucionais	**400.000**	
Formação	**500.000**	
Estudos (sobre a situação do enfermeiro especialista e sobre a opinião dos enfermeiros acerca da qualidade dos cuidados)	**2.000.000**	
Workshop	**360.000**	
	Total do CER	**6.428.800**

RESUMO DO ORÇAMENTO DA SECÇÃO REGIONAL DO SUL 2000 (em escudos)

Receitas	Sub-total	Total
Quotização (15.000 membros X 18.000$00 X 30%)		**81.000.000**
Despesas		
Mesa da Assembleia Regional	**2.625.000**	
Conselho Directivo Regional	**69.251.000**	
Conselho Jurisdicional Regional	**1.814.200**	
Conselho Fiscal Regional	**881.000**	
Conselho de Enfermagem Regional	**6.428.800**	
Total da Secção Regional do Sul		**81.000.000**